ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.868 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMS	22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade	3.3.31.41	214	12.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 214 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.874, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 21.729, de 19 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e em atenção à Ata de Reunião - Nº 07/2021, da Comissão de Despesa / SEMF, e ao Despacho nº 3339/2021 - GAB/SEMF, do Secretário Municipal de Finanças, constantes do Processo Administrativo SEI nº 00043.015040/2021-92

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 21.729, de 19.11.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar, à Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, as solicitações de abertura de Créditos Adicionais ao orçamento vigente, de acordo com suas necessidades e observando os limites estabelecidos pela programação financeira, até o dia 15 de dezembro de 2021, relativo às suplementações de dotações de recursos próprios do Tesouro Municipal."

Art. 2º O inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 21.729, de 19.11.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I - para as Despesas com Recursos Próprios do Tesouro Municipal, a emissão de Nota de Empenho poderá ser realizada até o dia 15 de dezembro de 2021, exceto as despesas essenciais que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, a manutenção e o desenvolvimento do ensino, bem como as despesas com pessoal e obrigações patronais, e as relativas aos serviços da dívida fundada e encargos gerais do Município;
....."

Art. 3º O parágrafo único, do art. 7º, do Decreto nº 21.729, de 19.11.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. As Solicitações de Recursos Financeiros - SRF deverão ser entregues, à Tesouraria Geral do Município, até o dia 20 de dezembro de 2021."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

Vice - Prefeitura

PORTARIA GVP Nº 02/2021. O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 003/2017, celebrado entre o Município de Teresina, por intermédio da Vice – Prefeitura de Teresina e a Empresa LUAUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (LUAUTO EMPREENDIMENTOS), CNPJ 02.396.393/0001-20, este Vice-Prefeito nomeia o Servidor Bianor Leite Feitosa Júnior, Secretário Executivo da Vice-Prefeitura, matrícula nº 94116 e CPF: 397.142.683-20 para assumirem a Função de Fiscal Titular e a Servidora Francisca de Jesus Monteiro, matrícula: 94318, CPF: 474.187.703-59, Gabinete Vice-Prefeito, nas mesmas condições do primeiro, terá a Função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante o período da vigência do quarto aditamento ao contrato, ou seja, até 28 de abril de 2022, conforme autos do Processo Administrativo nº 00048-000725/2021-93, cabendo-lhe avaliar a realização dos serviços prestados durante o período acima mencionado; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, aditamento do contrato administrativo, ordem de serviço e ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na análise dos serviços prestados e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Vice-Prefeito de Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021. Robert Rios Magalhães – Vice-Prefeito de Teresina-PI.

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/PGM. EMPRESA: INCOMTEL Indústria e Manutenção de Elevadores LTDA, CNPJ nº 29.059.737/0001-61. OBJETO: Reparo e manutenção, com substituição de placa principal do sistema elétrico do elevador presente no prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Teresina. Valor do contrato R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: 1001100 (Recursos Ordinários-Geral); Elemento de Despesa – 339039 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021. Assinam pelo contratado o Sr. Francisco das Chagas Soares da Silva, e pelo Contratante, o Procurador-Geral do Município, Aurélio Lobão Lopes.

Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Objetivo: Aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular para o desenvolvimento do educando na vida cidadã. Firmado entre a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e o doravante designado estagiária BRENA PATRICIA DO NASCIMENTO VIANA, com interveniência obrigatória da FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA. Com início em 03.11.2021 e término em 03.05.2022.